



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.662 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA contratar 03 (três)
Educadores/Cuidadores por
necessidade temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências

TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Público Municipal, autorizado a contratar 03 (três) **Educadores/Cuidadores**, por necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar no **Abrigo Institucional de Não-Me-Toque/RS**, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 4.567, de 26 de maio de 2015.

Art. 2º. O contrato será de natureza administrativa, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, ficando assegurados aos contratados os direitos constantes no art. 236 da Lei Complementar nº 133/13 e alterações legais, bem como os direitos e deveres previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2016 no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), Crédito Especial no seguinte Título de Despesa:

12.22.08.244.0043.2140	Manutenção do Abrigo Institucional	
3190.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 63.000,00

Art. 4º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento de 2016, autorizado no art. 3º desta Lei, a redução do seguinte:

12.22.08.244.0043.2140	Manutenção do Abrigo Institucional	
3190.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	R\$ 63.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento

Av. Alto Jacuí, 840 – Fone/Fax: (54) 3332-2600 – CEP 99470-000 – NÃO-ME-TOQUE – RS – www.naometoquers.com.br